

creto n.º 44 531, de 21 de Agosto de 1962, tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão de receita da verba do capítulo 1.º, artigo 6.º «Impostos directos — Imposto de rendimento», do orçamento da receita ordinária para o mesmo ano.

3.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com a alínea e) do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção que lhe foi pedida pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, um da quantia de 10 125 600\$ para reforço da verba do capítulo 10.º, artigo 2500.º, n.º 25) «Encargos gerais — Diversas despesas — Para pagamento aos municípios da compensação referida no artigo 63.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pela Portaria n.º 13 469, de 6 de Novembro de 1959», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano de 1962, tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da receita da verba do capítulo 1.º, artigo 6.º «Impostos directos gerais — Imposto de rendimento», do orçamento da receita ordinária para o mesmo ano económico.

Ministério do Ultramar, 26 de Março de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Silva Cunha*.

Portaria n.º 19 781

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com a alínea e) do artigo 3.º do mesmo decreto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto

n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Moçambique um crédito especial de 1 315 069\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 1.º, artigo 9.º «Dívida da província — Para pagamento dos encargos criados pelo Decreto-Lei n.º 42 817, de 25 de Janeiro de 1960», da tabela de despesa do orçamento geral de 1962, tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da verba do capítulo 1.º, artigo 6.º «Impostos directos gerais — Imposto de rendimento», do orçamento de receita do mesmo orçamento geral.

Ministério do Ultramar, 26 de Março de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Silva Cunha*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços Centrais

Portaria n.º 19 782

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 5.º do artigo 31.º do Decreto n.º 41 787, de 7 de Agosto de 1957, anular o artigo 17.º e seu § único do Regulamento do Núcleo de Documentação Técnica da Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 19 670, publicada no *Diário do Governo* n.º 25, 1.ª série, de 30 de Janeiro de 1963.

Ministério do Ultramar, 26 de Março de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Augusto Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.